



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 016/01

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 14 / agosto / 20 01.

Protocolado sob n.º 2095/f1. 24

A n d a m e n t o

- Aprovado por unanimidade em S.O. de 14.08.01. Dora

Lei nº 1602/01

PLL 016/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E7221349660B84571B24BF01BEEED005





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016/2001.

JUSTIFICATIVA :

O presente projeto de Lei que "autoriza abertura de Crédito Adicional de R\$ 138.000,00 e reduz dotação orçamentária em igual valor", é de competência do Legislativo, eis que a este cabe a ingerência dentro do orçamento municipal, no que tange às suas rubricas orçamentárias, cuja finalidade prende-se ao fato de suplementar verbas necessárias a um bom funcionamento das atividades legislativas, reduzindo aquelas que não serão aproveitadas, pelo que estamos tão somente elaborando uma transposição destas.

A Vossa Consideração.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

RECEBIDO

14 / 08 / 01

15:29 HORAS

SECRETARIA

PLL 016/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E7221349660B84571B24BF01BEEEC05



11.01
gt



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016 /2001.

“Autoriza a abertura de um crédito Adicional no valor de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).”

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. É aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar, no valor de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-311102-005 - Diárias.....R\$ 8.000,00
2001-311300-006 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 138.000,00

Art. 2º. O crédito, aberto de acordo com o artigo anterior, tem como cobertura os recursos de redução orçamentária em igual valor, nas seguintes dotações:

2001-312000-007 – Material de Consumo.....R\$ 98.000,00
2001-313100-008 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00
Total reduzido.....R\$ 138.000,00

PLL 016/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E7221349660B84571B24BF01BEEEC05





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 016/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável ao projeto que trata simplesmente de suplementação de verbas, encaminhando ao plenário p/ votação.

Sala das Comissões, em 14/08/2001.

Presidente

[Handwritten signature]
Secretário.

Relator

[Handwritten signature]

PLL 016/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E7221349660B84571B24BF01BEEEC05





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Bel. Valdo Nóbrega Ribeiro
Sec. Municipal de Recursos Humanos

Bel. Jorge Antonio Pokorski
Secretário Municipal da Fazenda



A.03
24



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 016/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável

Sala das Comissões, em

14 / 08 / 01

.....
Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

.....
Ver. Olmes O da Silveira
Relator

.....
Ver. Orlando Matos
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n° 096/01

Guaíba, 15 de agosto de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do Projeto-de-Lei n° 016/01, aprovado em sessão plenária realizada em 14 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionado for o projeto, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

